

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 451/2024 – GAB**

**Portaria nº. 451/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a Conselheira Tutelar **MARIA LURIANE DA SILVA CONFESSOR**, cpf: 099.XXX.XXX-98, vinculada ao Gabinete Civil deste Município, para custear suas despesas, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN no dia 28/05/2024 às 08:00hrs, com o objetivo de participar do Seminário “Acolhimento Responsável: Orientações periciais para Conselheiros Tutelares em casos de violência contra crianças e adolescentes”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:02A745A9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2024. Edição 3293  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 454/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 454/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **RS 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** ao Servidor **GEORGE JUNIOR SOARES DANTAS, Mat: 152205-1**, Professor Pedagogo, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar juntamente com uma equipe da Secretaria Municipal de Educação, de Aulas de Mestrado em Educação, que será ministrada na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, nos dias 28 e 29 do corrente mês e ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:0EEA2F5D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2024. Edição 3293  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº. 447/2024 – GAB \* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Portaria nº. 447/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 447/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia 27/05/2024. Edição 3292, de forma equivocada, pois onde lê-se, **JEFFERSON FELIPE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula: **152171-3**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, leia-se **JEFFERSON FELIPE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula: **152171-3**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas deste Município;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Republicar por incorreção esta Portaria, com o seguinte teor: Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia diária), no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **JEFFERSON FELIPE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula: **152171-3**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas deste Município, para conduzir a Sra. **RITA DE CASSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES** onde a mesma irá participar de reunião na **SESAP** no dia 27/05/2024 às 09:00hrs na cidade de Natal – RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:2072A0B8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2024. Edição 3293  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 449/2024 – GAB**

**Portaria nº. 449/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a Conselheira Tutelar **RITA DE CÁSSIA DE LIMA BEZERRA**, cpf: 057.XXX.XXX-27, vinculada ao Gabinete Civil deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN no dia 28/05/2024 às 08:00hrs, com o objetivo de participar do Seminário “Acolhimento Responsável: Orientações periciais para Conselheiros Tutelares em casos de violência contra crianças e adolescentes”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:24A15C79**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2024. Edição 3293  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 452/2024 – GAB**

**Portaria nº. 452/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a Conselheira Tutelar **EDNA TELMA DE OLIVEIRA**, cpf: **709.XXX.XXX-15**, vinculada ao Gabinete Civil deste Município, para custear suas despesas, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN no dia 28/05/2024 às 08:00hrs, com o objetivo de participar do Seminário “**Acolhimento Responsável: Orientações periciais para Conselheiros Tutelares em casos de violência contra crianças e adolescentes**”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:4F4C2236**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2024. Edição 3293  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 455/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 455/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** ao Servidor **JOSE EDGAR LIMA DOS SANTOS, Mat: 004160-2**, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para custear suas despesas nos dias 28 e 29 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar de aulas do Mestrado em Educação, na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:6DAB379D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2024. Edição 3293  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 448/2024 – GAB**

**Portaria nº. 448/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Tutelar **JOSE EDSON DA COSTA**, cpf: **838.XXX.XXX-34**, vinculado ao Gabinete Civil, para custear suas despesas, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN no dia 28/05/2024 às 08:00hrs, com o objetivo de participar do Seminário “**Acolhimento Responsável: Orientações periciais para Conselheiros Tutelares em casos de violência contra crianças e adolescentes**”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:7A55FA38**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2024. Edição 3293  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS POR INCORREÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, e em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 c/c Arts. 171, 172 e 173 do Decreto Municipal nº 2060/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, conforme a seguir delineado: **OBJETO:** Registro para Aquisição de gêneros Alimentícios para merenda escolar do Município de Santa Cruz/RN. **PRAZO DE TÉRMINO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:** Até às 12h00min do dia 11 de junho de 2024. **DISPONIBILIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência contento as especificidades do objeto pleiteado está disponível para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal da Transparência – Licitações ou ainda através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br).

Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E COMPRAS**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**A4BA99F5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2024. Edição 3293  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 450/2024 – GAB**

**Portaria nº. 450/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a Conselheira Tutelar **MARIA ELIZABETE GALDINO DA ROCHA**, cpf: **032.XXX.XXX-98**, vinculada ao Gabinete Civil deste Município, para custear suas despesas, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN no dia 28/05/2024 às 08:00hrs, com o objetivo de participar do Seminário “**Acolhimento Responsável: Orientações periciais para Conselheiros Tutelares em casos de violência contra crianças e adolescentes**”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:BB653D23**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2024. Edição 3293  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC - EDITAL JUNINO EDIÇÃO 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC**  
Edital de Fomento Cultural para as Quadrilhas Juninas nº 03/2024

**EDITAL JUNINO EDIÇÃO 2024**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente chamada pública para seleção de projetos para a concessão de ajuda de custo para as quadrilhas juninas de Santa Cruz no ano de 2024, nas condições estabelecidas no presente instrumento.

O presente edital está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, em especial:

- a) formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do município e as aspirações da sociedade;
- b) incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento da celebração das festas juninas, sendo esta a mais popular do Nordeste.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Edital de concessão de ajuda de custo para as quadrilhas juninas de Santa Cruz no ano de 2024, pretende reconhecer e colaborar financeiramente, a título de FOMENTO CULTURAL, as iniciativas culturais que mantenham vivas as tradições juninas do município de Santa Cruz

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente edital consiste em selecionar projetos de quadrilhas juninas, para que de acordo com a disponibilidade orçamentária do município, seja feita a concessão de ajuda de custo, em dinheiro, para os grupos juninos selecionados.

2.2- Neste edital, considera-se:

**a) QUADRILHA JUNINA – ESTILO MATUTA PERFIL NÃO COMPETITIVO** – Iniciativas que estimulem e valorizem expressões artísticas e culturais, que fomentem o desenvolvimento de grupos de danças juninos, adultas ou infantis, bem como, sua rede responsável pela produção de manifestações culturais típicas do período junino na cidade de Santa Cruz/RN

**b) QUADRILHA JUNINA – ESTILO MATUTA ou ESTILIZADA – PERFIL COMPETITIVO** : Iniciativas que estimulem e valorizem expressões artísticas e culturais, que fomentem o desenvolvimento de grupos de dança juninos e que tenham interesse em representar a municipalidade (Santa Cruz) em eventos intermunicipais ou interestadual

**Parágrafo único:** as quadrilhas juninas que se inscreverem na categoria Estilo Matuta ou estilizada *perfil competitivo* não poderão se inscrever na categoria Estilo perfil não-competitivo e vice-versa.

**2.3-DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.3.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

2.3.2 -Do total de recursos destinados a realização das festas juninas no ano de 2024, parte será empregado em doação financeira, a título de fomento cultural as quadrilhas juninas, e outra parte em custos administrativos e na organização do evento junino na cidade.

2.3.3 - Os projetos apoiados com os recursos deste edital, serão pagos em parcela única, em evento de entrega aos contemplados.

2.3.4 - Serão concedidos no geral 10 prêmios, que serão distribuídos de acordo com o porte das quadrilhas juninas nas seguintes categorias:

- a) Quadrilhas juninas estilo matuta, perfil não competitivo;
- b) Quadrilhas juninas estilo matuta ou estilizada, perfil competitivo ( deverão participar de festivais intermunicipal ou interestadual)

2.3.5 - As quadrilhas Juninas acima mencionadas receberão a ajuda de custo conforme os portes descritos no (Anexo VI).

**3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do processo de seleção que trata o presente Edital:

- a) quadrilhas juninas que estejam cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC;
  - b) proponente pessoa física, maior de 18 anos, residente no município de Santa Cruz, há pelo menos 03 (três) anos, e que seja comprovadamente o representante da quadrilha junina;
  - c) proponente pessoa jurídica, dotada de natureza cultural, sem fins lucrativos, em atividade no município de Santa Cruz, e que tenha como atividade principal ou secundária a manutenção das tradições juninas do município;
  - d) quadrilhas juninas que zelem pelo espaço público, respeitando a legislação local, com relação aos horários, volume de som e preservação do meio ambiente;
  - e) quadrilhas juninas que respeitem a ordem e a cidadania, cujos locais de concentração, percurso dos ensaios ou cortejos, não incluam hospitais ou casas de saúde, respeitando a legislação vigente referente às edificações tombadas pelo patrimônio cultural;
- 4.2. Serão contemplados os projetos que tenham como objetivo, entre outros, o fortalecimento e a democratização das quadrilhas juninas, valorizando as tradições culturais da nossa região.
- 4.3. Os projetos propostos deverão, **obrigatoriamente, realizar ao menos uma apresentação gratuita para o público santacruzense.**

**5. DOS IMPEDIMENTOS**

5.1. É vedada a participação neste Edital de:

- a) membros da comissão de seleção e funcionários da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC;
  - b) pessoa física que tenha como proponente membros da comissão Intersetorial ou de funcionários do município, lotados na Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC;
  - c) pessoa física ou pessoa jurídica que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas: federal, estadual e/ou municipal direta e indireta.
- 5.2. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a qualquer prática de desrespeito.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A Inscrição será gratuita, deverá ser entregue em formulário padronizado, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, de Santa Cruz, situada na Rua Lourenço da Rocha, 40, Centro, neste município, no horário das 8:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h no período de 27 de maio a 29 de maio de 2024.

6.2. No dia 29 de maio, último dia de inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura receberá as inscrições até as 19:00 hs

6.3. O formulário de inscrição deverá ser entregue devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, com letra legível, em caso de preenchimento manual, em uma via, contendo os seguintes documentos em anexo:

#### **Documentação Pessoa Jurídica**

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Formulário de apresentação de projeto (Anexo II);
- c) Portfólio do grupo ou de 03 integrantes do grupo ou coletivo (Anexo III);
- d) declaração de vínculo com o grupo/coletivo, assinado por no mínimo 10 componentes do grupo Junino (Anexo V);
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- f) Cópia do Comprovante de inscrição e de situação do CNPJ;
- g) Cópia do Estatuto da entidade e suas alterações;
- h) Cópia do termo de posse do representante legal ou cópia da ata da eleição da diretoria atual;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada) emitida pela Secretaria Municipal de Tributação;
- j) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitida pela Secretaria Estadual de Tributação;
- l) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais (atualizada) emitida Receita Federal;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

#### **Documentação Pessoa Física**

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Formulário de apresentação de projeto (Anexo II);
- c) Portfólio do grupo ou de 03 integrantes do grupo ou coletivo (Anexo III);
- d) Relação de componentes do grupo Junino
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada) emitida pela Secretaria Municipal de Tributação;
- g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitida pela Secretaria Estadual de Tributação;
- h) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais (atualizada) emitida Receita Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- j) Declaração de comprovação de vínculo do proponente com o grupo junino, assinado por no mínimo 10 (dez) participantes –(Anexo V)

Parágrafo primeiro: para as quadrilhas juninas que serão representada por pessoa física, a entrega da declaração de comprovação de vínculo do proponente, assinada por dez componentes e participantes da quadrilha, maiores de 18 anos, dispensará a entrega da relação geral dos (dançarinos e dançarinas) componentes.

Parágrafo segundo: na ausência de componentes maiores de 18 anos, os pais ou responsáveis pelos menores que irão se apresentar pelos grupos juninos, poderão assinar a declaração de comprovação de vínculo com a quadrilha junina proponente.

6.4. As inscrições deverão ser feitas mediante apresentação obrigatória dos documentos relacionados no item 6.3, organizados na mesma seqüência, em volume único e colocado em envelope lacrado, fazendo constar no verso apenas:

Edital JUNINO- Edição2024.

Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC

Rua Lourenço da Rocha, 40, Centro

CEP 59.200-000 Santa Cruz/RN.

6.5. Não serão aceitos documentos encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados, por fax ou ainda entregues por terceiros ou em local adverso ao descrito no item 6.1.

6.6. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida expressa no caput do item 6.1 deste Edital, não será permitida a inclusão de quaisquer documentos.

6.7. Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (um) projeto.

6.8. Serão vedadas as inscrições condicionais, extemporânea, via fax e via correio eletrônico.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. O presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa - Habilitação documental: Avaliação de caráter eliminatório da situação fiscal e documental do proponente, com base nos itens exigidos no item 6.3 deste edital;

2ª Etapa: Avaliação do Projeto: Avaliação feita pela comissão de todos os aspectos artísticos e culturais dos projetos habilitados na 1ª etapa. Esta avaliação é de caráter classificatório, segundo os critérios previstos no item 9.2 deste Edital.

7.2- Havendo um número menor ou igual ao número prêmios/vagas estipulado de projetos a serem contemplados por este edital, todos receberão o prêmio a título de fomento cultural estabelecido, de acordo com o porte e a categoria, desde que tenham a sua habilitação documental aprovada.

## **8. DA HABILITAÇÃO DE PROJETOS**

8.1-Serão habilitados os projetos que apresentarem todos os documentos exigidos no item 6.3 deste edital.

8.2 - Serão eliminados os projetos:

- a) cuja documentação não esteja completa;
- b) que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

8.3. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital.

8.4. A lista dos selecionados, serão divulgados no mural da Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC e divulgados no site da Prefeitura: [www.santacruz.mn.gov.br](http://www.santacruz.mn.gov.br).

## **9. DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO**

9.1. A Comissão de Seleção dos Projetos de quadrilhas juninas, será composta por 03 membros designados pela Secretaria Municipal de Santa Cruz.

9.2. Os projetos serão analisados pela Comissão de seleção acordo com os seguintes critérios de pontuação para efeito de julgamento:

- a) Projeto Artístico, considerando a clareza da proposta artística (de 1 a 10 pontos);
- b) Projeto de execução, considerando a clareza da proposta, a coerência do cronograma de atividades, o programa de execução e a viabilidade do orçamento (de 1 a 10 pontos);
- c) Relevância social do projeto para a comunidade (de 1 a 5 pontos);
- d) Comprovação das atividades: ensaios abertos, e proposição de ações culturais e educacionais para a cidade (de 1 a 10 pontos);
- e) Caráter de manutenção das tradições juninas e repasse das atividades culturais para as novas gerações como forma de continuidade da ação proposta (de 1 a 10 pontos);

f) Envolvimento da comunidade em todo o processo de construção das atividades juninas, valorizando a proposta que utilize mão de obra de associações e/ou trabalhadores da própria comunidade. (de 1 a 5 pontos).

9.3. Os projetos serão avaliados pelos membros da comissão e a nota final será o somatório da média aritmética das notas obtidas em cada um dos critérios contidos neste edital.

9.4. Havendo empate entre a nota final dos projetos, o desempate será dado pela nota obtida em cada um dos critérios acima estabelecidos na ordem apresentada no item 9.2.

9.5. Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão de seleção, por maioria absoluta.

9.6. A pontuação máxima de um projeto será de 50 (cinquenta) pontos, sendo desclassificados aqueles que não obtiverem a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.

#### 10. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do edital	27.05.2024
Inscrições	27.05.2024 a 29.05.2024
habilitação	31.05.2024
seleção	03.06.2024
recursos	04.06.2024
Publicação do resultado final	05.06.2024

11.1. Serão selecionados, a título de fomento/incentivo financeiro e cultural, no total geral, 10 ( dez) projetos de quadrilhas juninas /matutas/estilizadas.

11.2 As quadrilhas Juninas perfil competitivo (intermunicipal) e que possuam mais de 10 anos de fundação e atuação no município terão um bônus de 20% acrescido do valor estabelecido para a quadrilha de porte 2 perfil competitivo

#### 12. DO PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO

12.1. O pagamento do Edital Junino 2024, será efetuado através de depósito em conta corrente ou em cheque nominal, para o proponente do projeto contemplado, ocorrendo no exercício de 2024, mediante a disponibilidade de recursos à época.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos proponentes na sede da Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC por um prazo máximo de quinze (15) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção. Após o referido prazo, a SEMUC não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

13.2. Os selecionados poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

13.3 - Os selecionados poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC para realizar até 02 (duas) apresentações em público como contrapartida deste edital, sem pagamento de cachês.

13.4. A Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC não se responsabilizará pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.

13.5. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, para divulgação, o uso de imagens produzidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, durante a realização dos projetos contemplados no presente edital.

13.6. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz em todas as peças publicitárias e de divulgação, obedecendo aos padrões de identidade visual fornecidos pela assessoria de comunicação da Prefeitura de Santa Cruz.

14. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Formulário para apresentação do Projeto;

ANEXO III – Portfólio;

ANEXO IV – Porte das Quadrilhas juninas

ANEXO V-Declaração de comprovação de vínculo;

Santa Cruz, 24 de maio de 2024

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**VERÔNICA DANTAS DE MOURA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura

#### ANEXO I

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA QUADRILHA JUNINA			
Pessoa Física	NOME DA QUADRILHA JUNINA:		Quantidade de Pares:
	Nome do Responsável:		Profissão:
	Estado Civil:	CPF:	
	Identidade / Órgão Expedidor:		Endereço completo:
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):
	Conta Corrente:	Banco:	Agência:
	Observação:		
<b>2. DECLARAÇÃO</b>			
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital Junino Edição 2024.			
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.			

Santa Cruz/RN \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do proponente/Quadrilha Junina  
(assinatura do representante legal).

Funcionário responsável pela matrícula

**ANEXO II**

EDITAL JUNINO		
Edição 2024		
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO JUNINO		
TÍTULO:		
2. CATEGORIA		
A - ( ) QUADRILHA ESTILO MATUTA PERFIL NÃO COMPETITIVO B - ( ) QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA		
C - ( ) QUADRILHA ESTILO MATUTA PERFIL COMPETITIVO		
D - ( ) OUTRAS INICIATIVAS CULTURAIS		
3. PROPONENTE	CPF /CNPJ	
4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO		
5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO (descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida e as condições favoráveis para a realização do mesmo)		
6. OBJETIVOS: GERAL E ESPECÍFICOS		
7. TEMPO DE EXISTÊNCIA DA QUADRILHA		
DATA DA CRIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA	ANOS DE ATUAÇÃO	
____/____/____	De 06 meses a 05 anos ( ) De 05 a 10 anos ( ) Mais de 10 anos ( )	
8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES		
9. PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE	

**ANEXO III**

Portfólio

**1. Nome do Proponente****2. GRUPO JUNINO (QUADRILHA)****4. Portfólio****4.1. Atividades Juninas realizada pelo grupo junino ou por no mínimo 03 componentes do grupo:** (anexar fotos de apresentação ou de ensaios/ banner e redes sociais do grupo)**4.2. Fotos das atividades Juninas realizadas** (Inserir no mínimo uma foto de ensaios/ link de vídeos e outros que o proponente julgar interessante)**4.3. Currículo resumido do representante legal** (máximo 10 linhas)**ANEXO IV- PORTE DAS QUADRILHAS JUNINAS****CATEGORIAS:****Mapa A) Quadrilhas juninas de Rua estilo matuta, perfil não competitivo****ANO 2024**

CATEGORIA/PORTE	QTDE DE PARES	VALOR	OBS.
Porte 01	12 a 21 pares	3.000,00	
Porte 02	22 a 30 pares	3.500,00	

**Mapa B) Quadrilhas Juninas estilo Matuta ou Estilizada, perfil competitivo em festivais fora do município:**

CATEGORIA/PORTE	QTDE DE PARES	VALOR	OBS.
Porte 01	12 a 20 pares	8.000,00	
Porte 02	22 a 30 pares	10.000,00	

--	--	--	--

**ANEXO V**

<b>EDITAL JUNINO</b> Edição 2024	
<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO</b>	
<b>I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>	
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Cultura/SEMUC, que represento o Grupo Junino _____, composto por _____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado pelo recebimento da ajuda de custo a ser pago pelo referido edital, em conformidade com o projeto técnico apresentado e proposto junto ao Edital junino Edição /2024	
<b>LOCAL E DATA</b>	<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>

Nº	Membros do Grupo Junino que declaram a verdade do fato narrado neste documento	
01	Nome Completo	Documento:
	Endereço:	
02	Nome Completo	Documento:
	Endereço:	
03	Nome Completo	Documento:
	Endereço:	
04	Nome Completo	Documento:
	Endereço:	
05	Nome Completo	Documento:
	Endereço:	
06	Nome Completo	Documento:
	Endereço:	
07	Nome Completo	Documento:
	Endereço:	
08	Nome Completo	Documento:
	Endereço:	
09	Nome Completo	Documento:
	Endereço:	
10	Nome Completo	Documento:
	Endereço:	

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**C91F4303

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2024. Edição 3293  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 453/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 453/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** ao Servidor **CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE, Mat: 004115-7**, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar juntamente com uma equipe da Secretaria Municipal de Educação, de Aulas de Mestrado em Educação, que será ministrada na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, nos dias 28 e 29 do corrente mês e ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**E7185B64

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2024. Edição 3293  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>